

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA

A Comissão designada pelo Coordenador *pro-tempore* do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGPPSS), no uso de suas atribuições legais e investido do cargo conforme a Portaria Nº 1016, de 27 de outubro de 2016, do Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e estabelecida pela Ordem de Serviço Nº 02, de 13 de março de 2017, da Coordenação do PPGPPSS, composta pelos docentes WARLI ANJOS DE SOUZA (presidente), JÚLIO CÉSAR AZEVEDO NÓBREGA e JERÔNIMO ÁVITO GONÇALVES DE BRITO, torna público o presente Edital de Eleição para Representantes Docentes para o Colegiado do PPGPPSS do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) para o biênio 2017/2019, e convoca o corpo docente do PPGPPSS para as eleições nos seguintes termos:

1. DA ELEIÇÃO

- 1.1. Ficam abertas inscrições de candidaturas para Representantes Docentes do Colegiado do PPGPPSS do CCAAB/UFRB no biênio 2017/2019.
- 1.2. Poderão candidatar-se ao cargo de Representante Docente, todos os docentes que atuam no Curso de Mestrado Profissional do PPGPPSS, devidamente credenciados na categoria Permanente
- 1.3. O número de vagas: 5 (cinco) vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas, por via eletrônica, no período de 20 a 24 de março de 2017.
- 2.2. As inscrições serão feitas mediante declaração de interesse pelo requerente e enviada para o endereço mp_gppss@ufrb.edu.br.
- 2.3. A lista de candidatos homologados será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 24 de março de 2017.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deve estar sucessivamente disponível para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do PPGPPSS, quando convocado.
- 3.2. Ser docente do quadro permanente do PPGPPSS e da UFRB.

4. DO MANDATO

- 4.1. O mandato do membro docente do Colegiado eleito será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
- 4.2. De acordo com Regimento Interno do Programa (Artigo 11, §3º), será permitida apenas uma recondução para o mandato de Coordenador.

5– DO VOTO E LOCAL DE VOTAÇÃO

- 5.1. O voto é secreto, livre e universal;
- 5.2. Cada eleitor Docente deve votar em até 5(cinco) candidatos na cédula de votação.

- 5.3. Cada eleitor deverá exercer seu direito de voto na urna, localizada na sala da Coordenação do Programa no Núcleo de Gestão da Pós-Graduação (NUGEPOS) do CCAAB, no Campus de Cruz das Almas, localizada no Prédio dos Solos, térreo, Sala 03.
- 5.4. Não será permitido voto por procuração.
- 5.4. Poderão votar todos os docentes envolvidos no Programa de Pós-Graduação, pertencentes as categorias Permanente, Colaborador e Visitante.

6 – DA DATA E HORÁRIOS DA ELEIÇÃO

- 6.1. A eleição será realizada nos dias 27, 28 e 29 e 30 de março de 2017.
- 6.2. Os horários de votação serão: das 9:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

7 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 7.1. A apuração iniciar-se-á após o encerramento da votação, às 17 h do dia 30/03/2017.
- 7.2. Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos obedecendo à quantidade de vagas descritas no item 1.3 deste Edital.
- 7.3. Em caso de empate entre candidatos, será declarado vencedor aquele que tiver maior tempo de credenciamento no PPGPPSS.
- 7.4. Em caso de persistir empate, será declarado eleito o candidato que tiver o maior número de orientados no âmbito do Programa.
- 7.5. A publicação do resultado será realizada até dia 31 de março de 2017.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Todo o material da eleição ficará depositado na Coordenação do PPGPPSS, a partir do dia 31 de março de 2017 e pelo prazo de 30 dias, para qualquer conferência que se fizer necessária.
- 8.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cruz das Almas, 17 de março de 2017.

Warli Anjos de Souza
Presidente

Júlio César Azevedo Nóbrega
Membro

Jerônimo Ávito Gonçalves De Brito
Membro